



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG
“TERRA DO PADRE VICTOR”

LEI Nº 2.908, DE 21 DE MAIO DE 2008.

Denomina Logradouro Público que especifica, e dá outras providências.

O Povo de Três Pontas – MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denominar-se-á **“RUA MARIA ROSALIA PEREIRA MARQUES BERNARDES – “ZEZÉ MARQUES”**, a Rua 5 localizada entre as Ruas Juiz Francisco da Silva e Maria Aparecida Lopes, do Bairro Jardim das Acácias, cujo início se dá na Rua Maria Josepha de Brito.

Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas de identificação do logradouro, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG, SAAE e TELEMAR(OI) de sua denominação, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas, 21 de maio de 2008.

PAULO LUIS RABELLO
Prefeito Municipal